

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 – CONSUNI

Altera os artigos 18, 19, 23, 27 e 46 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC aprovado pela Resolução nº 044/2007-CONSUNI de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1884/2016, tomada em sessão de 30 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam incluídos o inciso III e o Parágrafo Único no artigo 18 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)
...
III – Coordenadoria de Gabinete.”

Parágrafo Único. A Coordenação de Gabinete será exercida por um coordenador, nomeado pelo Reitor, com a finalidade de analisar a tramitação dos processos e documentos encaminhados ao gabinete, bem como agilizar e propor novas formas de encaminhamentos processuais.“

Art. 2º Fica incluído o item 1 na alínea “b” do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“(...)
1 – Setor de Conformidade Fiscal;”

Art. 3º Fica alterado o item 3 na alínea “c” do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)
3 – Setor de Cadastro e Informações Funcionais;”

Art. 4º Fica incluído o item 4 na alínea “d” do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“(...)
4 – Setor de Gestão de Contratos;”

Art. 5º Ficam excluídos os itens 4 e 5 da alínea “e” do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 6º Ficam incluídos os itens 6 e 7 na alínea “e” do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“(...)
6 – Setor de Manutenção e Segurança;
7 – Setor de Registro e Protocolo;”

Art. 7º Fica excluída a alínea “f” e respectivos itens do inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 8º Fica incluída a alínea “g”, com item 1, no inciso I do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“g) Coordenadoria de Desenvolvimento Humano:
1 – Setor de Qualificação e Capacitação;”

Art. 9º Fica alterada a alínea “c” do inciso III do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)
c – Coordenadoria de Assuntos Estudantis;”

Art. 10 Fica excluída a alínea “c” do inciso IV do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 11 Fica alterado o item 1 na alínea “a” do inciso V do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)
1 – Setor de Documentação e Normas;”

Art. 12 Fica excluído o item 1 da alínea “b” do inciso V do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 13 Fica excluída a alínea “c” e respectivo item 1 do inciso V do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 14 Fica incluída a alínea “d”, com item 1, no inciso V do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“d) Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras:
1 – Setor de Fiscalização e Documentos;”

Art. 15 Fica excluído o inciso IX do artigo 23, do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI.

Art. 16 Ficam incluídos os incisos XI, XII e XIII no artigo 23, do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)
...
XI - coordenar e supervisionar a política de capacitação e qualificação dos servidores;
XII - coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde do servidor;
XIII – baixar atos normativos na esfera de sua competência.”

Art. 17 Fica incluído o inciso VII no artigo 27, do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

...

VII – Planejar e gerenciar projetos e obras civis, reformas e manutenções, preservando seus registros.”

Art. 18 Altera o Parágrafo Único do art. 46, do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 (...)

Parágrafo único. A Coordenadoria de Projetos e Inovação compreende o Setor de Controladoria de Convênios de Recursos Externos, com um coordenador nomeado pelo Reitor, com a finalidade de realizar o controle e prestação de contas de recursos externos, advindos de Convênios ou Contratos.”

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor em 11 de abril de 2016.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI